

**MENSAGEM Nº**

AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, na forma e no prazo previstos no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

O mencionado Projeto compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social e foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2018 - 2021 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Programas, Projetos e Atividade contidos na referida Lei têm como principais objetivos promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que permitam o Estado ser um prestador de serviços básicos ao cidadão, bem como, de investimentos que atendam às aspirações da população, em conformidade com os objetivos, metas e prioridades constantes da Lei do Plano Plurianual e priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Exmo(a). Senhor(a)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de AMORINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o atual cenário e conjuntura político, econômico, financeiro e social, e em exata observância aos princípios da Gestão Fiscal Responsável o presente Projeto de Lei, enfatiza, reflete e reproduz fielmente os planos e programas de governo e as políticas públicas, em perfeita coerência e sintonia com o planejamento financeiro objetivando, precisamente, o alcance e manutenção de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município.

A gestão fiscal responsável não concebe, o planejamento apenas da quantificação financeira das ações, mas também dos quantitativos físicos que irão reverter em benefícios ao cidadão/contribuinte, introduzindo parâmetros de custos destas ações.

Para tanto, a definição clara e precisa das políticas públicas e seus objetivos centrados e voltados para o cidadão-cliente, devem estar estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias e concretamente alocadas e contempladas na Lei Orçamentária Anual.

Neste sentido, a ação planejada e transparente, é essencial e imperativa, tendo em vista que enfatiza a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, melhoria de indicadores dos programas governamentais, exata coerência e compatibilidade entre os instrumentos de planejamento, a execução orçamentária e realizações físicas.

O termo orçar possui uma multiplicidade de significados, assim como o orçamento público apresenta características de atendimento aos objetivos variados das diversas políticas que devem ser implementadas pela administração pública.

Este contexto exige mudança de postura por parte dos governantes e dirigentes, no que tange aos instrumentos de planejamento do setor público, reconhecendo que a lei orçamentária não apenas serve como uma peça meramente contábil, mas sim como ferramenta de gerenciamento, gestão, execução e controle dos gastos públicos.

Em períodos de crise, em que os recursos se tornam mais escassos e as despesas maiores, o processo decisório de alocação desses recursos requer aperfeiçoamento, para que as prioridades sejam atendidas e não haja descontinuidade nas ações de prestação de serviços à sociedade.

O compromisso com a transparência e a prudência da administração municipal com o dinheiro público, norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei, conduzido dentro da atitude de respeito aos direitos e garantias fundamentais, tendo como sinalização a real situação e capacidade econômico-financeira do município, observando rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal.

O Município pode e deve liderar mudanças em prol da sustentabilidade, uma vez que, independente da escala de referência, as ações de desenvolvimento se concretizam e repercutem no seu território, já que este se constitui na esfera estatal mais próxima dos cidadãos e mais acessível aos mesmos, responsável, portanto, por serviços públicos que interferem diretamente no bem-estar cotidiano da população.

Esta abordagem pressupõe uma nova visão da administração, cuja ênfase está no problema que demanda ação de governo através dos programas enquanto locus organizador da ação governamental. A concepção do programa é de que os resultados implicam em solução para os problemas, o atendimento de demandas e o aproveitamento das oportunidades.

O Projeto de Lei Orçamentária, em anexo, embasado em dados socioeconômicos e financeiros, encontra-se estruturado de forma a refletir as prioridades, demandas e necessidades do Município, de modo a possibilitar, a essa Casa e a sociedade, como um todo, uma visão integrada deste importante instrumento, permitindo ainda, maior transparência dos objetivos, programas e ações priorizados, os quais serão desenvolvidos e executados no exercício financeiro de 2020.

As Prioridades e Metas de cada Programa Governamental, consignados à Lei Orçamentária, encontram-se em exata observância, coerência e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual e com as demais normas legais que disciplinam a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000, são voltadas ao cumprimento das diretrizes estratégicas e macro objetivos, no contexto dos instrumentos de política governamental, visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados obtidos nos anos recentes, em especial:

- desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
- promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;
- ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
- desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação e outros;
- modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico;

- desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;
- desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
- desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão.

A atuação seletiva do Governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público, naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do município e da região em que este se insere, maximiza os seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento regional, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com a União e com o Estado.

Esta atuação está evidenciada nos gráficos a seguir, onde poder-se-á avaliar o volume de recursos alocados a cada Programa e Função de Governo.

CÓDIGO	PROGRAMA	TOTAL R\$	%
0028	ENCARGOS ESPECIAIS	197.264,00	1,164
1100	APOIO AO PODER LEGISLATIVO	1.139.174,40	6,721
1101	APOIO AS ATIVIDADES GOVERNANTES	334.597,12	1,974
1103	APOIO ADMINISTRATIVO	1.004.224,00	5,925
1105	APOIO AS ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	73.008,00	0,431
1106	APOIO AS ATIVIDADES TESOUR.E CONTABILIDA	398.508,80	2,351
1107	PASEP	61.767,20	0,364
1108	PROTECAO E PRESERVACAO MEIO AMBIENTE	114.379,20	0,675
1109	PROGRAMA AGROFAMILIAR	304.245,76	1,795
1110	GESTAO ADMIN.MODERNIZ.SEC.PROM.SOCIAL	855.072,40	5,045
1111	APOIO SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM.BASI	484.324,88	2,857
1112	COORDENACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	1.294.874,88	7,64
1113	APOIO ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL	545.422,80	3,218
1114	CONCESSAO DE BOLSA UNIVERSITARIA	103.126,40	0,608
1115	APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCACAO INFATIL	1.474.065,84	8,697
1116	DIFUSAO EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS	23.213,84	0,137
1117	APOIO ESPORTE E LAZER	115.744,72	0,683
1118	INFRA-ESTRUTURA URBANA	668.990,40	3,947
1119	APOIO ADMINISTRATIVO AO SERV.FUNERARIO	25.688,00	0,152
1120	PRACAS PARQUES E JARDINS	180.589,76	1,065
1121	APOIO ADMINISTRATIVO AS OBRAS URBANAS	1.253.200,00	7,394
1122	APOIO ADMINISTRATIVO SERV.LIMPEZA PUBLI	414.144,64	2,443
1123	APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANPOSRTES	1.475.406,40	8,705
1124	RESERVA DE CONTIGENCIA	175.760,00	1,037
1125	MANUTECAO DO FUNDEB	66.358,24	0,392
1126	ATENCAO BASICA DE SAUDE	3.625.115,52	21,388
1130	PROMOCAO E DEF.DIREITOS CRIAN.ADOLESCEN	126.547,20	0,747
1131	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	253.636,24	1,496
1132	PROMOCAO DEFESA DIREITOS CRIAN.E ADOLES	90.719,20	0,535
1133	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	70.304,00	0,415
TOTAL GERAL		16.949.473,84	100,00

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público. O Gráfico II evidencia a alocação dos recursos públicos em cada uma das Funções a cargo do Poder Público Municipal, assim como a Reserva de Contingência.

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL R\$	%
--------	---------	-----------	---

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL R\$	%
01	LEGISLATIVA	1.139.174,40	6,721
04	ADMINISTRAÇÃO	2.121.981,12	12,519
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.415,04	7,584
10	SAÚDE	4.109.440,40	24,245
11	TRABALHO	61.767,20	0,364
12	EDUCAÇÃO	3.483.848,16	20,554
13	CULTURA	23.213,84	0,137
14	DIREITOS DA CIDADANIA	110.864,00	0,654
15	URBANISMO	2.281.052,80	13,458
20	AGRICULTURA	304.245,76	1,795
25	ENERGIA	128.440,00	0,758
26	TRANSPORTE	1.608.526,40	9,49
27	DESPORTO E LAZER	115.744,72	0,683
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.760,00	1,037
TOTAL GERAL		16.949.473,84	100,00

Na estrutura governamental do Município cada Órgão é responsável pela execução das ações inerentes as diretrizes estratégicas e macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e priorizados nas Diretrizes Orçamentárias. O Gráfico III permite a avaliação e visualização dos recursos consignados a cada Órgão, Secretaria e Unidade.

CÓDIGO	SECRETARIA/UNIDADE	TOTAL R\$	%
01	CAMARA MUNICIPAL	1.139.174,40	6,721
01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	110.864,00	0,654
02	GABINETE DO PREFEITO	334.597,12	1,974
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	943.924,80	5,569
04	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	73.008,00	0,431
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	657.540,00	3,879
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C	364.544,96	2,151
10	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORT	2.328.034,80	13,735
11	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	115.744,72	0,683
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.542.612,80	15,001
12	FUNDEB AMORINOPOLIS	1.179.027,20	6,956
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4.109.440,40	24,245
13	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.475.406,40	8,705
14	RESERVA DE CONTIGENCIA	175.760,00	1,037
16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.285.415,04	7,584
17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	114.379,20	0,675
TOTAL GERAL		16.949.473,84	100,00

Os mencionados Projetos e Atividades refletem e traduzem os compromissos assumidos com a comunidade, com vistas a implementar, implantar e ampliar ações que conduzam ao desenvolvimento econômico e social, objetivando alcançar avanços significativos voltados para a equidade, com a melhoria dos indicadores da qualidade de vida da população do nosso Município.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal que permitirão a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Submetemos assim, o Projeto de Lei Orçamentária à apreciação e deliberação dessa Câmara, ao tempo em que renovamos a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito,



ESTADO DE GOIAS  
AMORINÓPOLIS  
AV. MACABEUS  
CNPJ: 01.067.073/0001-63

- CENTRO

ORÇAMENTO 2020

SILVIO ISAC DE SOUZA  
PREFEITO